



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

SRP 010/2023
PROCESSO Nº 23223.003632/2022-20

TERMO DE APOSTILAMENTO 001
CONTRATO Nº 032/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA AO CONTRATO 032/2023 QUE TEM COMO CONTRATANTE A E A FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS – FENEIS

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria**, CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, situado à Rua Luz Interior, 360, Estrela Sul, em Juiz de Fora, MG, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicada no DOU de 22 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº 1532244, doravante denominado CONTRATANTE, apostila o Contrato 032/2023 através do **Termo de Apostilamento 001**, em face à **Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS**, CNPJ/MF sob o nº 29.262.052/0002-07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23223.003632/2022-20** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações subsequentes sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelo seguinte motivo:

- 1.1.1. Repactuação 2024 referente à homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, Nº de Registro: MG 000222/2024, para o **item 17 – TILS Serviço de Tradutor Intérprete de Libras, 20 horas semanais.**

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação de serviços continuados de Tradutor/Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras/Língua Portuguesa, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para o IF Sudeste MG – Reitoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global estimado de **R\$ 102.095,34 (cento e dois mil, noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)** devido ao aumento de **R\$ 3.560,10 (três mil, quinhentos e sessenta reais e dez centavos)**, referente à Repactuação 2024 do Serviço de Tradutor Intérprete de Libras - TILS, 20 horas semanais, conforme cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

3.2. O valor mensal estimado da contratação passa a ser de **R\$ 4.337,33 (quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos)**, a partir de **01/01/2024 a 02/07/2024**.

3.3. O valor mensal estimado da contratação passa a ser de **R\$ 4.268,78 (quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, a partir de **03/07/2024 a 03/07/2025**.

3.4. O aumento é comprovado a partir de planilhas apresentadas pela CONTRATADA, conferidas pela CONTRATANTE, e demais documentos constantes no processo que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

3.4.1. O aumento é demonstrado a partir dos seguintes cálculos e cronograma:

Item 17 – Tradutor Intérprete de Libras		
JULHO/2023 (27 dias)	R\$ 4.138,06 x 1 / 30 x 27	R\$ 3.724,25
AGO/23 a DEZ/23 (05 meses)	R\$ 4.138,06 x 1 x 5	R\$ 20.690,30
JAN/2024 a JUN/2024 (06 meses)	R\$ 4.337,33 x 1 x 6	R\$ 26.023,98
JULHO/2024 (02 dias)	R\$ 4.337,33 x 1 / 30 x 2	R\$ 289,16
JULHO/2024 (28 dias)	R\$ 4.268,78 x 1 / 30 x 28	R\$ 3.984,19
AGO/2024 a JUN/2025 (11 meses)	R\$ 4.268,78 x 1 x 11	R\$ 46.956,58
JULHO/2025 (03 dias)	R\$ 4.268,78 x 1 / 30 x 3	R\$ 426,88
TOTAL ADITIVADO COM A REACTUAÇÃO 2024		R\$ 102.095,34
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO		R\$ 98.535,24
DIFERENÇA		R\$ 3.560,10

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada deverá renovar ou apresentar uma garantia no valor de **R\$ 2.568,38 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos)**, na modalidade a escolher, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

4.1.1. Para esta garantia foi considerado o valor do contrato para o período de **03/07/2024 a 03/07/2025**.

4.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de no mínimo, mais 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para atender as despesas inerentes a este Termo de Apostilamento no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionado:

NE: 2024NE000265



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

Gestão/Unidade: 158123/26411
Fonte: 3008000000
Programa de Trabalho: 231490
Elemento de Despesa: 339037
PI: L2994P2348E

5.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão da LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO

6.1. Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e IN 7 de 20 de setembro de 2018, sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento.

Juiz de Fora, 15 de outubro de 2024.

André Diniz de Oliveira
IF Sudeste de Minas Gerais